

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
CONTRATO DE OBRA PÚBLICA – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENCÇÕES DO
MUNICIPIO DE CUPIRA/PE (2º ETAPA)
1º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 003/2024

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **ANDRÉ ROBERTO SILVA DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 510.352.514-34, e da CI sob o nº 1.224.195 – SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Edja Antônio de França nº 23, Bairro – Boa Vista, Cupira-PE, CEP: 55.460-000 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **C3 ENGENHARIA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 20.198.694/0001-20, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 74 Edif. Cidade Patos, Andar 1 Sala 101, Bairro Centro, na cidade de Patos-PB, CEP: 58.700-075, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO JUCA**, brasileiro, casado, portador da CNH nº 01599999031 – DNT, e do CPF/MF nº 484.635.404-06, residente e domiciliado na Rua Thiago Torres Costa, nº 320, Bairro Novo Horizonte na cidade de Patos – PB, CEP: 58.703-627, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, ao contrato nº 003/2024, sob o pálio do art. 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício nº 287/2024 – SINFRA, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- O prazo de execução contratual prorroga-se por um período de 08 (oito) meses, tendo como , **tendo como termo inicial a data de 05/10/2024, e por termo final 05/06/2025.**
- Justifica-se a prorrogação contratual pelo motivo da obra ter iniciado em fevereiro/2024, e o repasse do Ministério do Turismo só foi depositado na conta do convênio em 29/05/2024, configurando indisponibilidade financeira do convênio, a mandatária, GIGOV/CA, não emitiu o AIO (Autorização de Início de Obra), que é requisito básico para início da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes deste aditivo, serão custeadas através das seguintes rubricas

orçamentárias:

20 – Poder Executivo.

09 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

15.451.1502.1034.0000 – Obras em Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 25 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CUPIRA – PE
CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02
Prefeito, **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**
CPF/MF sob o nº 024.235.964-72
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Secretário: ANDRÉ ROBERTO SILVA DE MACEDO
CPF nº 510.352.514-34
CONTRATANTE

FABIO JOSE DE ARAUJO Assinado de forma digital por FABIO
JOSE DE ARAUJO JUCA:48463540406
JUCA:48463540406 Dados: 2024.09.26 11:25:38 -03'00'

C3 ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES
LTDACNPJ nº 20.198.694/0001-20
Representante Legal: FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO JUCÁ
CPF/MF nº 484.635.404-06
CONTRATADO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF51-7F68-4BEE-7F3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE MARIA LEITE DE MACEDO (CPF 024.XXX.XXX-72) em 26/09/2024 15:49:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANDRÉ ROBERTO SILVA DE MACÊDO (CPF 510.XXX.XXX-34) em 26/09/2024 16:24:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VINÍCIUS LEITE MACÊDO MONTARROYOS (CPF 110.XXX.XXX-66) em 27/09/2024 09:14:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cupira.1doc.com.br/verificacao/BF51-7F68-4BEE-7F3A>